

Ipojuca, 09 de outubro de 2025.

Ao
ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO DE SUAPE
Ipojuca – PE

At.: Srs. Marcos Lyra / Gilberto Melo / João Poggi

Ref.: Convocação de Operadores de Tractor
registrados, para contratação com vínculo
empregatício.

Prezados Senhores,

Vimos pela presente noticiar nosso propósito de contratar Operador de Tractor com vínculo empregatício a prazo indeterminado, e, em observação ao disposto na Lei 12.815/2013, particularmente no que refere à exigência legal de prioridade para os portadores de **REGISTRO e CADASTRO** no OGMO SUAPE, solicitamos que seja divulgada a existência de vagas em nossa empresa e a abertura dos processos de recrutamento e seleção visando o preenchimento dos respectivos postos de trabalho.

Tanto por tanto, encarecemos que esse órgão gestor afixe, em suas dependências, edital de convocação nos locais de livre e maior circulação dos trabalhadores portuários avulsos, bem assim que notifique os respectivos sindicatos, permitindo que os trabalhadores portuários, que se interessarem, possam participar do processo seletivo para firmar contrato de trabalho por prazo indeterminado com nossa empresa, nas seguintes funções e quantitativos:

FUNÇÃO: Operador de Tractor

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: Todas as garantias Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias, Treinamentos e Benefícios.

QUANTIDADE: 15 trabalhadores

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo, CNH “D” e/ou “E” e prática em dirigir carreta.

ATRIBUIÇÕES: Execução de serviços ligados a atividade de transporte de cargas e contêineres nos pátios e áreas do TSSA.

Finalmente, em respeito ao cronograma estabelecido, esclarecemos que receberemos a documentação dos candidatos, IMPRETERIVELMENTE, até o próximo dia **27/10/2025**.

Antecipadamente agradecemos a atenção e a **URGÊNCIA** que se puder atribuir à presente solicitação.

Cordialmente,

Paulo Cruz
Gerente de Pessoas & Organização
TECON SUAPE S.A.

OGMO	Protocolo em
Suape	<u>10 / 10 / 25</u>
<i>Ruiam Sales</i>	
Assinatura	as <u>10</u> : <u>49</u> hs.